



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM...../...../.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 030/19

Altera o artigo 3º da lei municipal nº. 771/2008 de 06 de junho de 2008 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde Tabai e dá outras providências”

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da lei municipal nº. 771/2008 de 06 de junho de 2008 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde Tabai e dá outras providências” que passará a ter o seguinte texto:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde compor-se-á de 08 (oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUARIOS:

a) Representante do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tabai

Titular: Nelci Fazenda Pereira

Suplente: Vera da Conceição Oliveira

b) Representante da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Tabai- ADERCTA

Titular: Aline Verlise Kolling

Suplente: Débora Moraes Brandão

c) Representante da Associação de Servidores Municipais de Tabai- AFUPMT

Titular: Martin Lengler Christmann

Suplente: Vaneça Teresinha de Azevedo Brandão

d) Representante do Grupo Maturidade Ativa

Titular: Eracema de Oliveira Cardoso

Suplente: Leni Fruhauf

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

a) Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS

Titular: Fátima Regina Batista

Suplente: Simone Rodrigues Lopes Motta

b) Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Titular: Joice Lopes Garcia

Suplente: Larissa Ludtke Lange

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representantes da ME Andrea Vedana Romazini

Titular: Delcino Magalhães

b) Representante Empresa Nutricionista Michelli de Oliveira- ME

Suplente: Michelli de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Cristina Rodrigues Pereira

Suplente: Viviane de Souza Borba

§ 1º. Os representantes no Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente e suas nomeações serão efetuadas por decreto do Prefeito, para um período de 2(dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleita e empossada, anualmente, em Reunião Plenária, dentre os membros componentes do Conselho, respeitada a paridade expressa no art. 3º desta Lei.

§ 3º. Estarão impedidos de participar no Conselho Municipal de Saúde os cidadãos eleitos para o exercício de mandato eletivo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei municipal nº. 771/2008 de 06 de junho de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de abril de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Pretende – se com o presente projeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde criado pela lei nº. 08/97 de 06 de março 1997, posteriormente foi reestruturada pela lei municipal nº. 771/2008, posto isso, pode ser notada a extrema necessidade de readaptação a nova realidade do município já que o Conselho passou por mais de 10 (dez) anos sem passar por uma reforma.

Também busca – se com esta reforma uma reanimação deste conselho para que este seja mais participativo do que já tem sido e que este se torne mais inovador buscando novos conhecimentos para auxiliar a Sec. de Saúde Municipal a atender melhor e com mais qualidade e segurança, os munícipes.

O C.M.S. tem por objetivo implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social. Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado dentre outras competências.

Sendo o que tínhamos para o momento esperamos a colaboração desta casa legislativa para apreciação e aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de abril de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



**Conselho
Municipal
de SAÚDE**
Tabai-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Tabai

RESOLUÇÃO 003/ 2019

Tabai, 09 de abril de 2019.

Assunto: Solicita que seja feita Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para compor o quadro de conselheiros nomeados na Portaria 162/2017, para mandato até 09 de abril de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito

O Conselho Municipal de Saúde de Tabai, com base na Lei nº08 de 06 de março de 1997, reestruturada pela lei 771/08 de 06 de junho de 2008, vimos solicitar-lhe que seja publicado por Portaria a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para compor o quadro de conselheiros, passando a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUARIOS

Representante do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Tabai

Titular: Nelci Fazenda Pereira

Suplente: Vera da Conceição Oliveira

Representante da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Tabai- ADERCTA

Titular: Aline Verlise Kolling

Suplente: Débora Moraes Brandão

Representante da Associação de Servidores Municipais de Tabai- AFUPMT

Titular: Martin Lengler Christmann

Suplente: Vaneça Teresinha de Azevedo Brandão



Conselho ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Municipal Prefeitura Municipal de Tabai
de SAÚDE
Tabai-RS

Representante do Grupo Maturidade Ativa

Titular: Eracema de Oliveira Cardoso

Suplente: Leni Fruhauf

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS

Titular: Fátima Regina Batista

Suplente: Simone Rodrigues Lopes Motta

Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS

Titular: Joice Lopes Garcia

Suplente: Larissa Ludtke Lange

REPRESENTANTES DO GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Representantes da ME Andrea Vedana Romazini

Titular: Delcino Magalhães

Representante Empresa Nutricionista Michelli de Oliveira- ME

Suplente: Michelli de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Cristina Rodrigues Pereira

Suplente: Viviane de Souza Borba

Certos da colaboração, reafirmamos-lhe nossa elevada consideração.

Eracema de O. Cardoso
Eracema de Oliveira Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tabai

Ao
Exmo. Sr.
Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito de Tabai
Prefeitura Municipal de Tabai - RS